



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, material de copa e cozinha, material de embalagem e outros, para suprimento de estoques do Almoxarifado do TRF5, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
		LOTE 01		
1	200081	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIESTIRENO RESISTENTE E TOTALMENTE TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, TAMPA-CLIFE VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500 METROS DE ESCRITA. ADONDITIONADAS EM CAIXA QUE INDIQUE O FRABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	und	1.200
2	271023	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIESTIRENO RESISTENTE E TOTALMENTE TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, TAMPA-CLIFE VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500 METROS DE ESCRITA. ADONDITIONADAS EM CAIXA QUE INDIQUE O FRABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	und	600

		LOTE 02		
3	244303	MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO	und	48
4	274799	MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO	und	48
5	302540	MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO	und	36
		LOTE 03		
6	285974	CANETA MARCA TEXTO, COR FLUORESCENTE AMARELA, PONTA MACIA E BOA RESISTÊNCIA À LUZ	und	500
		LOTE 04		
7	237769	PASTA AZ COM CAPA RÍGIDA, CARTONADA EM PLÁSTICO COLORIDO NA PARTE EXTERNA, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, PROTEÇÃO METÁLICA NAS BORDAS INFERIORES, MECANISMO NIQUELADO COM PRENDEDOR	und	100
8	303930	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE (C/PRENDEDOR - TAM OFICIO)	und	150
		LOTE 05		
9	283560	TESOURA AÇO INOX S/PONTA TAM MÉDIO CABO PRETO 25CM APROX.	und	70
		LOTE 06		
10	612245	COPO DESCARTÁVEL, PP, 180ml, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES - Obs.: conforme modelo a ser apresentado pelo TRF5.	cento	150
		LOTE 07		
11	283561	FITA CREPE MEDINDO 38MM X 50M	und	400
12	303747	FITA ADESIVA P/EMPACOTAMENTO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MED. 48mmx50m	und	200
		LOTE 08		

13	231788	PILHA PALITO, TAMANHO "AAA", TIPO ALCALINA. CARTELA COM 02 UNIDADES (não recarregável)	cartela	80
14	231790	PILHA TAMANHO "AA", TIPO ALCALINA. CARTELA COM 02 UNIDADES (não recarregável)	cartela	80
15	419863	BATERIA ALCALINA, 9V – uso: aparelhos eletrônicos - dimensões aproximadas: 25x45x15 mm (não recarregável)	und	40
		LOTE 09		
16	120804	FILME PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 28CMX30M	rolo	80
17	221390	PAPEL ALUMÍNIO (EMBALAGEM ALIMENTOS - 30cm x 4m)	rolo	50
		LOTE 10		
18	229202	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 24 X 24CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	und	400
		LOTE 11		
19	35527	COLA PLÁSTICA LÍQ. BRANCA (TUBO COM 40 G)	und	80
		LOTE 12		
20		FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE - Dimensões: 19mmx20m	rolo	10
21		FITA ADESIVA SILVER TAPE - Dimensões: 45mmx50m	rolo	30
22		FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL - Dimensões: 18mmx30m	rolo	20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em

Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- a) Item 01 (caneta esferográfica azul);
- b) Item 02 (caneta esferográfica preta);
- c) Item 10 (copo descartável biodegradável);
- d) Item 19 (guardanapo de papel);
- e) Item 20 (cola plástica)

4.3. As amostras poderão ser entregues no Setor de Almoxarifado do TRF5, no prazo limite de 05 dias úteis,, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Itens 01, 02 e 20: o bom desempenho / funcionamento do produto;
- b) Item 10: composição e apresentação do produto;
- c) Item 19: Qualidade e dimensões do produto.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte.) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.12. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões

4.15.1. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.16. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO – Edf. Ministro Djaci Falcão – Av. Martin Luther King, S/N – Bairro do Recife Antigo – Recife/PE – CEP 50030-908.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que

trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.30. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

6.31. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº](#)

[14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

6.32. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

6.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.34. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

6.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

6.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.35.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

6.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

6.35.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.35.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Recife, 12 de março de 2024

Robert Nogueira

Setor de almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **ROBERT NOGUEIRA DO NASCIMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTABILIDADE)**, em 15/04/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4228345** e o código CRC **0F96DC5B**.

0003328-68.2024.4.05.7000

4228345v4



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (T5-DA-COMPRAS)

PAD N° 95/2024

Unidade Técnica:		Pedido n°:				Data Pedido de Compra:	Tipo de Despesa:	Resumo do Objeto:			
Poder Judiciário TRF 5ª Região Secretaria Administrativa		PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PAD				N°	Data Emissão PAD				
		E ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DE DESPESA DIRETA				95/2024	10/04/2024				
Almoxarifado		3558		08/04/2024		Aquisição de material					
Justificativa:		Reabastecimento dos estoques do Almoxarifado para atendimento das demandas rotineiras oriundas dos gabinetes dos desembargadores federais e também das demais áreas que compõem este tribunal.									
Resumo do Objeto:		Aquisição de materiais de expediente, material de copa e cozinha, material de embalagem e outros, para suprimento de estoques do Almoxarifado do TRF5									
Item	QTDE.	UNID. REF.	Descrição	Demanda N°	Elemento Despesa	CATMAT/CATSER	Preço Unit.	Total	Exerc. Atual	1º Ano subsequente	2º Ano subsequente
1	1200	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIESTIRENO RESISTENTE E TOTALMENTE TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, TAMPA-CLIQUE VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500 METROS DE ESCRITA. ACONDICIONADAS EM CAIXA QUE INDIQUE O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TRF5-ALMOXARIFADO-0001	339030.16	200081	1,20	1.440,00	1.440,00		
2	600	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIESTIRENO RESISTENTE E TOTALMENTE TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, TAMPA-CLIQUE VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500 METROS DE ESCRITA. ACONDICIONADAS EM CAIXA QUE INDIQUE O FRABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	TRF5-ALMOXARIFADO-0001	339030.16	271023	1,07	642,00	642,00		
3	48	UNIDADE	MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO	TRF5-ALMOXARIFADO-0001	339030.16	244303	5,70	273,60	273,60		
4	48	UNIDADE	MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO	TRF5-ALMOXARIFADO-0001	339030.16	274799	5,90	283,20	283,20		

5	36	UNIDADE	MARCADOR VERMELHO P/ QUADRO BRANCO	TRF5-ALMOXARIFADO-0001	339030.16	302540	5,79	208,44	208,44		
6	500	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO Cor fluorescente amarela, ponta macia e boa resistência à luz	TRF5-ALMOXARIFADO-0001	339030.16	285974	3,45	1.725,00	1.725,00		
7	100	UNIDADE	PASTA AZ COM CAPA RÍGIDA, CARTONADA EM PLÁSTICO COLORIDO NA PARTE EXTERNA, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, PROTEÇÃO METÁLICA NAS BORDAS INFERIORES, MECANISMO NIQUELADO COM PRENDEDOR	TRF5-ALMOXARIFADO-0001	339030.16	237769	17,01	1.701,00	1.701,00		
8	150	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM PRENDEDOR TAMANHO OFICIO	TRF5-ALMOXARIFADO-0001	339030.16	303930	4,08	612,00	612,00		
9	70	UNIDADE	TESOURA DE AÇO INOX, SEM PONTA, TAMANHO MÉDIO, CABO PRETO, MEDINDO 25CM APROXIMADAMENTE	TRF5-ALMOXARIFADO-0001	339030.16	283560	15,05	1.053,50	1.053,50		
10	150	CENTO	COPO DESCARTÁVEL, PP, CAPACIDADE DE 180ML, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. OBS.: CONFORME MODELO A SER APRESENTADO PELO TRF5.	TRF5-ALMOXARIFADO-0005	339030.21	612245	7,38	1.107,00	1.107,00		
11	400	ROLO	FITA CREPE MEDINDO: 38MM X 50M	TRF5-ALMOXARIFADO-0003	339030.19	283561	19,44	7.776,00	7.776,00		
12	200	ROLO	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MEDINDO: 48MM X 50M	TRF5-ALMOXARIFADO-0003	339030.19	303747	7,99	1.598,00	1.598,00		
13	80	UNIDADE	CARTELA DE PILHA PALITO ALCALINA, TAMANHO "AAA". CARTELA COM 2 UNIDADES (NÃO RECARREGÁVEL)	TRF5-ALMOXARIFADO-0006	339030.26	231788	6,72	537,60	537,60		
14	80	UNIDADE	CARTELA DE PILHA ALCALINA, TAMANHO "AA". CARTELA COM 2 UNIDADES (NÃO RECARREGÁVEL)	TRF5-ALMOXARIFADO-0006	339030.26	231790	6,83	546,40	546,40		
15	40	UNIDADE	BATERIA ALCALINA, 9V, NÃO RECARREGÁVEL, PARA USO EM APARELHOS ELETRÔNICOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 X 45 X 15MM	TRF5-ALMOXARIFADO-0006	339030.26	419863	11,47	458,80	458,80		
16	80	ROLO	FILME PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 28CM X 30M	TRF5-ALMOXARIFADO-0003	339030.21	232826	6,80	544,00	544,00		
17	50	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO: 30 CM X 4M, PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS	TRF5-ALMOXARIFADO-0003	339030.19	221390	5,74	287,00	287,00		
18	400	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 24 X 24CM. PACOTE C/ 50 UNIDADES	TRF5-ALMOXARIFADO-0005	339030.20	229202	6,03	2.412,00	2.412,00		
19	80	TUBO	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA. TUBO COM 40G	TRF5-ALMOXARIFADO-0001	339030.16	335527	3,90	312,00	312,00		
20	10	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE, MEDINDO: 19MM X 20M. MARCA 3M OU SIMILAR	TRF5-ALMOXARIFADO-0001	339030.16	318397	61,58	615,80	615,80		
21	30	UNIDADE	FITA ADESIVA SILVER TAPE. DIMENSÕES: 48MM X 50M. MARCA 3M OU SIMILAR	TRF5-ALMOXARIFADO-0001	339030.16	449828	51,90	1.557,00	1.557,00		
22	20	UNIDADE	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL. DIMENSÕES: 18MM X 30M. MARCA ADELBRAS OU SIMILAR	TRF5-ALMOXARIFADO-0001	339030.16	431804	14,58	291,60	291,60		
							Total	25.981,94	25.981,94	0,00	0,00
Este PAD acarretará despesas indiretas:				Não		Prazo de garantia / validade:		12 Meses			

Prazo de entrega: 30 Dias Corridos		Local de Entrega: ALMOXARIFADO	
Tipo de entrega: Fracionada com parcelas fixas		Horário de Entrega: 12:00:00 às 17:00:00	
Termo de Referência/Projeto Básico: Não		Prazo de recebimento definitivo: 5 dias	
Prazo de pagamento: 10 Dias		Forma de Pagamento: Único	
Critério de julgamento: Menor preço global		Período de vigência da contratação:	
Gestor responsável: ROBERT NOGUEIRA DO NASCIMENTO		Telefone do gestor: (81) 3425-9872	
Email do gestor: robert@trf5.jus.br			
Observações:			
Ciência e aprovação da Unidade Técnica. Data:		Responsável pela cotação das despesas: Data:	
Fica(m) registrado(s) o(s) impacto(s) orçamentário(s) informado(s) para este e/ou para o(s) próximo(s) exercício(s), o(s) qual(is) será(ão) computado(s) oportunamente nos registros orçamentários das despesas deste Tribunal. A presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária para o presente exercício e compatibilidade com o Plano Plurianual para os exercícios futuros, sendo o(s) impacto(s) financeiro(s) para este e/ou futuros exercícios os mencionados na presente planilha. Programa Trabalho: Elemento de Despesa: Data:		Declaro haver compatibilidade com o disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do presente documento e autorizo a Secretaria Administrativa a tomar as devidas providências. Data:	
Unidade Técnica		Diretor	
Área Orçamentária (SOF)		Ordenador da despesa	

Em 15 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERT NOGUEIRA DO NASCIMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTABILIDADE)**, em 17/04/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4228214** e o código CRC **84DCC791**.